

## **RESOLUÇÃO Nº277/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº102-R, de 20 de maio de 2021 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando Resolução Nº 623, de 01 de outubro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Ibraçu, aprovando o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika no período da SE 40/2024 à SE 26/2026;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika no período da SE 40/2024 à SE 26/2026 do Município de Ibraçu – ES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 036/2024 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika do período da SE 40/2024 à SE 26/2026 do município de **Ibraçu – ES**.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 26/12/2024 11:03:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/12/2024 11:03:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2RQT2W>